

PORTARIA Nº. 027/2022

” Dispõe sobre a Homologação e Estabilidade do Resultado Final da avaliação de Desempenho do Estágio Probatório de Servidor nomeado e empossado para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público regido pelo Edital 01/2018.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Artigo 34, da Lei orgânica do Município combinado com artigo 57, inciso II do Regimento Interno.

Considerando a Legislação Municipal nº 048/2012 e a Portaria nº 058/2021, que vem estabelecer regras para a avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG.

Considerando que o servidor nomeado para o cargo efetivo do quadro de pessoal fica sujeito a um período de 03(três)anos de estagio probatório, nos termos da art. 41, § 4º da Constituição Federal.

Considerando o transcurso de três anos da lavratura dos atos de admissão;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho, avaliou e encaminhou Resultado Final para a devida homologação por meio de parecer conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR, o resultado Conclusivo do servidor que foi aprovado pelo período do estágio probatório e obteve a aprovação ao cargo que foi nomeado, conforme parecer da comissão de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 2º- CONCEDE , estabilidade funcional no serviço público, ao servidor Sr; **IVAN SILVEIRA NETO**, CPF. .nº.104.168.946-23 , matricula nº. 0323, no cargo de: Assistente de Apoio ao Legislativo , para o qual foi admitido em 08/03/2019 , declarando-o **APTO** para a atividade, e efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de João Pinheiro.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Câmara Municipal de Joao Pinheiro, 08 de Março de 2022

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 028/2022

” Dispõe sobre a Homologação e Estabilidade do Resultado Final da avaliação de Desempenho do Estágio Probatório de Servidor nomeado e empossado para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público regido pelo Edital 01/2018.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Artigo 34, da Lei orgânica do Município combinado com artigo 57, inciso II do Regimento Interno.

Considerando a Legislação Municipal nº 048/2012 e a Portaria nº 058/2021, que vem estabelecer regras para a avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG.

Considerando que o servidor nomeado para o cargo efetivo do quadro de pessoal fica sujeito a um período de 03(três)anos de estágio probatório, nos termos da art. 41, § 4º da Constituição Federal.

Considerando o transcurso de três anos da lavratura dos atos de admissão;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho, avaliou e encaminhou Resultado Final para a devida homologação por meio de parecer conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR, o resultado **Conclusivo** do servidor que foi aprovado pelo período do estágio probatório e obteve a aprovação ao cargo que foi nomeado, conforme parecer da comissão de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 2º- CONCEDE , estabilidade funcional no serviço público, ao servidor Sr; **WELLNGTON EDUARDO CALDEIRA BRAGA**, CPF. .nº. 932.136.546-04, matrícula nº. 0319, no cargo de Motorista de Apoio ao Legislativo, para o qual foi admitido em 08/03/2019, declarando-o **APTO** para a atividade, e efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de João Pinheiro.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Câmara Municipal de Joao Pinheiro, 08 de Março de 2022

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 029/2022

” Dispõe sobre a Homologação e Estabilidade do Resultado Final da avaliação de Desempenho do Estágio Probatório de Servidor nomeado e empossado para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público regido pelo Edital 01/2018.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Artigo 34, da Lei orgânica do Município combinado com artigo 57, inciso II do Regimento Interno.

Considerando a Legislação Municipal nº 048/2012 e a Portaria nº 058/2021, que vem estabelecer regras para a avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG.

Considerando que o servidor nomeado para o cargo efetivo do quadro de pessoal fica sujeito a um período de 03(três)anos de estágio probatório, nos termos da art. 41, § 4º da Constituição Federal.

Considerando o transcurso de três anos da lavratura dos atos de admissão;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho, avaliou e encaminhou Resultado Final para a devida homologação por meio de parecer conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR, o resultado conclusivo do servidor que foi aprovado pelo período do estágio probatório e obteve a aprovação ao cargo que foi nomeado, conforme parecer da comissão de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 2º- CONCEDE , estabilidade funcional no serviço público, a servidora Sra ; **ABADIA CANUTO DOS REIS**, CPF.nº.063.714.066-47 , matricula nº. 0324, no cargo de Auxiliar de Apoio ao Legislativo/Serviços Gerais, para o qual foi admitida em 08/03/2019 , declarando-o **APTO** para a atividade, e efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de João Pinheiro.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Câmara Municipal de Joao Pinheiro, 08 de Março de 2022

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal